

19 45



Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

APELAÇÃO Nº ---- 119

Nome JOSÉ HERMANO DE ARAÚJO GOMES, soldado do 11º Regimento de Inf.

CRIME - 229, do Código Penal Militar

CAPITAL ----- FEDERAL

RELATOR: Snr. GENERAL FRANCISCO DE PAULA CIDADE

A 2ª. AUDITORIA DA 1ª. D.I.E.

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

~~17~~

CX 10

R1A

19 45

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
Conselho Supremo de Justiça Militar



Supremo Tribunal Militar

N.º 119

Capital Federal

Relator: Sr. Ministro General
Francisco de Paula Cidade

Revisor: Sr. Ministro

APELAÇÃO

Apelante José' Heronano de Araujo Gomes,
soldado do 11.º R. D., condenado a vinte e
um annos de reclusão, como apparece no art.
299 do C. P. M.

Apelado A 2ª Auditoria da 1.ª D. J. E.

AUTUAÇÃO

Em 12 dias do mês de Setembro de 1945
o Supremo Tribunal Militar fez a presente autuação.

Pelo SECRETARIO

Luiz Carneiro
Official





Força Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

2 AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

N. 127

19 45

Auditor

Escrivão

Engenheiro Benedito do Nascimento
Ten. Cap.

Walter Bello Faria
2.º Tenente

Promotor

Clóvis Bozilaga Sobrinho
Capitão

Acusado: JOSÉ HERMANO DE ARAÚJO GOMES,
Volante do 11.º R. I.

Crime: do Art. 299 C. P. M.

AUTUAÇÃO

Fos Vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Distrito Federal

autuo o processo que adiante se segue ;
do que, para constar, lavro este termo.

Walter B. Faria, 2.º Tenente
ESCRIVÃO

*2a 42-1314
76-10-45*

2
ut

-V EXERCITO-
-F.E.B.-1a.D.I.E.-I.D.E./1-
11º REGIMENTO DE INFANTARIA

OFICIO 1.706-A.P.

FRANCOLINE, Itália, 31/VIII/1945

DISTRIBUIÇÃO

Nº 42 -Deserção
(L.1.fls.14) À 2a.Auditoria
Em, 26.10:1945

Eba dos Santos
Auditor

Do Cel. Cmt. do 11º R.I.

Ao Snr. Dr. Auditor da 1a.D.I.E.

Assunto:- Remessa de documentos
de deserção (faz).

Anexo:- Termo de deserção; cópia do bol.int. que transcreveu o termo de deserção; cópia do B.I. que publicou sua apresentação, prisão e resultado de sindicância; cópia da sindicância procedida afim de apurar o fato de sua deserção e certidão dos seus assentamentos

I - Este Comando anexo vos remete os documentos de deserção do soldado JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES-1G-287.743, que era considerado desaparecido em ação por este Corpo desde o dia 8/XII/1944, para os devidos fins.

Delmiro Pereira de Andrade

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

Cabo Germano

*A.1
a
concluído
29-X-945
Eba dos Santos*

2ª AUDITORIA DA 1ª.D.I.E.

Protocolo Nº 711

EM 26 DE 10 DE 1945

SECRET
U.S. DEPARTMENT OF THE ARMY
HEADQUARTERS, ARMY
WASHINGTON, D.C.

[Faint, illegible text follows, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

3
15

T Ê R M O D E D E S E R Ç Ã O

Juntem-se as demais peças de que trata o artigo 264 do C. P.M. e archive-se aguardando a captura ou a apresentação do acusado. Publique-se.

Em 30. de Agosto..... de 1945..

Delmiro Pereira de Andrade
Coronel Comandante



Trinta dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta região de Francolise, Itália, no Acampamento do Décimo Primeiro Regimento de Infantaria, presentes o Senhor Coronel Delmiro Pereira de Andrade, Comandante do Regimento, e as testemunhas:- Segundo Sargento Sebastião Rodrigues e Cabo José Germano Mendonça por mim, João Manoel de Faria Filho, Capitão Ajudante do Corpo, foi lida a sindicância procedida pelo Capitão Raphael Rodarte - afim de apurar a deserção de JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES soldado número 7045, que era considerado desaparecido em ação por este Corpo - da qual se apurou que o soldado número 7045 JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES, 1G-287.743, filho de José Gomes da Cruz e de Dona Maria Barros de Araujo Gomes, natural de Boa Vista, Estado de Pernambuco, nascido em 30 de Setembro de 1921, solteiro, operador cinematográfico, na noite de 8 para 9 de Dezembro de 1944 se ausentara de sua Companhia (2a.), na região de Caselina, quando a sua Sub-unidade ia entrar em posição, mandei lavrar o presente termo. E, para que conste do processo a que, na forma da Lei, perante a justiça militar, será submetido, lavrou-se este termo de deserção que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas, todas acima mencionadas. Eu, J. M. Manoel de Faria Filho - Capitão.....
..... Ajudante do Corpo o escrevi.

Delmiro Pereira de Andrade
Coronel Comandante

Testemunhas:-

Sebastião Rodrigues - 2º Sargento

José Germano Mendonça - Cabo
34

4
at

CÓPIA :- MINISTÉRIO DA GUERRA - FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONÁRIA - INFANTARIA DIVISIONÁRIA EXPEDICIONÁRIA/ PRIMEIRA - DÉCIMO PRIMEIRO REGIMENTO DE INFANTARIA - ACAMPAMENTO EM FRANCOLISE, ITÁLIA, EM TRINTA DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO - (QUINTA-FEIRA) - BOLETIM INTERNO NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E DOIS - PARA CONHECIMENTO DO REGIMENTO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICA-SE O SEGUINTE:-

PRIMEIRA PARTE. SEM ALTERAÇÃO - SEGUNDA PARTE. SEM ALTERAÇÃO - TERCEIRA PARTE. SEM ALTERAÇÃO - QUARTA PARTE:- VI - TÊRMO DE DESERÇÃO - a) - "TÊRMO DE DESERÇÃO - Aos trinta dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta região de Francolise, Itália, no Acampamento do Décimo Primeiro Regimento de Infantaria, presentes o Senhor Coronel Delmiro Pereira de Andrade, Comandante do Regimento, e as testemunhas:- Segundo Sargento Sebastião Rodrigues e Cabo José Germano Mendonça por mim, João Manoel de Faria Filho, Capitão Ajudante do Corpo, foi lida a sindicância procedida pela Capitão Raphael Rodarte - a fim de apurar a deserção de José Hermano de Araujo Gomes soldado número 7045, que era considerado desaparecido em ação por este Corpo - da qual se apurou que o soldado número 7045 - JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES - 1G-287.743, filho de José Gomes da Cruz e de Dona Maria Barros de Araujo Gomes, natural de Boa Vista, Estado de Pernambuco, nascido em 30 de setembro de 1921, solteiro, operador cinematográfico, na noite de 8 para 9 de Dezembro de 1944 se ausentara da sua Companhia (2a.), na região de Caselina, quando a sua sub-unidade ia entrar em posição, mandei lavrar o presente termo. E, para que conste do processo a que, na forma da lei, perante a justiça militar, será submetido, lavrou-se este termo de deserção que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas, todas acima mencionadas. Eu, João Manoel de Faria Filho, Capitão Ajudante do Corpo, o escrevi. (a) - Delmiro Pereira de Andrade, Coronel Comandante. Testemunhas:- Sebastião Rodrigues, Segundo Sargento. José Germano Mendonça, Cabo."

..... "Juntem-se as demais peças de que trata o artigo 264 do C.P.M. e archive-se aguardando a captura ou apresentação do acusado. Publique-se. Em 30 de agosto de 1945. (a) - Delmiro Pereira de Andrade, Coronel Comandante."

..... "Em consequência, o soldado 7045 - JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES, da Cia. de Serviços (Destacamento de Saúde), identidade 1G-287.743, passa da categoria de desaparecido em ação para desertor em ação, sendo considerado excluído do efetivo do R.I. e Cia. de Serviços a contar de 8/XII/1944 e reincluído no R.I. e na mesma sub-unidade, a 28 do corrente, data em foi apresentado a esta sub-Unidade!"

..... (a) - DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE, CORONEL COMANDANTE. CONFERE. DE ORDEM DO SENHOR MARIO TASSO SAYÃO CARDOZO, TENENTE CORONEL SUB-COMANDANTE, MANOEL FRANCISCO PACHECO, CAPITÃO AJUDANTE DO PESSOAL. " Confere com o original. Manoel Francisco Pacheco, Cap. Ajudante do Pessoal.



com o original.

NOEL FRANCISCO PACHECO, CAPITÃO AJUDANTE DO PESSOAL. "Confere
 MARIO TASSO SAYÃO CARDOSO, TENENTE CORONEL SUB-COMANDANTE, MA-
 JORA DE ANDRADE, CORONEL COMANDANTE. DE ORDEN DO SENHOR
 R. I. e na mesma sub-unidade, a 28 de corrente, data em foi apre-
 sentado a esta sub-unidade! (a) - DELMIRIO PE-
 RIRA DE ANDRADE, CORONEL COMANDANTE. DE ORDEN DO SENHOR
 R. I. e da. de serviços a contar de 8/XII/1941 e reinvidado no
 para desator em ago, sendo considerado excluido do efetivo do
 ARAUJO GOMES, da Cla. de serviços (Destacamento de Saude). - Item
 tidade 19-287.443, passa da categoria de desparado em ago
 "Em consequencia, o soldado 7045 - JOSE HERMANO DE
 reira de Andrade, Coronel Comandante."
 assinado. Publicou-se em 30 de agosto de 1945. (a) - Delmrio Pe-
 do G.P.M. e arquivou-se guardando a captura ou apresentação do
 "Juntam-se as demais peças de que trata o artigo 201
 Cabo."
 Sebastião Rodrigues, Segundo Sargento, José Germano Mendonça,
 Delmrio Pereira de Andrade, Coronel Comandante. Testemunhas:-
 noel de F. r. s. Filho, Capitão Adjuncto do Corpo, o escrevi. (a) -
 Corpo e pelas testemunhas, todas acima mencionadas. Eu, João Ma-
 se este termo de desergão que vai assinado pelo Comandante do
 forma da lei, perante a justiça militar, sera submetido, lavrou-
 vir o presente termo. E, para que conste do processo a que, na
 lina, quando a sua sub-unidade se entrar em posição, mandei la-
 de 1941 se suscitara da sua Companhia (2a.), na região de Gase-
 ro, operador cinematografico, na noite de 8 para 9 de Dezembro
 Estado de Pernambuco, nascido em 30 de setembro de 1921, soltei-
 e de Dona Maria Barros de Araújo Gomes, natural de Boa Vista,
 MANO DE ARAUJO GOMES - 19-287.443, filho de José Gomes da Cruz
 Corpo - da qual se apurou que o soldado numero 7045 - JOSE HER-
 numero 7045, que era considerado desparado em ago por este
 fim de apurar a desergão de José Hermano de Araújo Gomes soldado
 lida a ainda não se procedida pela Capitão Raphael Rodarte - a -
 mim, João Manoel de F. r. s. Filho, Capitão Adjuncto do Corpo, foi
 Sargento Sebastião Rodrigues e Cabo José Germano Mendonça por
 de Andrade, Comandante do Regimento, e as testemunhas:- Segundo
 mento de Infantaria, presentes o Senhor Coronel Delmrio Pereira
 de F. r. s. e suas, no Acampamento do Decimo Primeiro Regi-
 Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta região
 DESERGÃO - a) - "TERMO DE DESERGÃO - Aos trinta dias do mês de
 TERCEIRA PARTE. SEM ALTERAÇÃO - QUARTA PARTE: - VI - TERMO DE
 PRIMEIRA PARTE. SEM ALTERAÇÃO - SEGUNDA PARTE. SEM ALTERAÇÃO -
 MENTO DO REGIMENTO E DEVIDA EXERCUÇÃO, PUBLICADA SE O SEQUINTE:-
 BOLETIM INTERNO NUMERO DUZENTOS E TRINTA E DOIS - PARA CONHECI-
 GOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO - (QUINTA-PARTE) -
 INFANTARIA - ACAMPAMENTO EM FRANCOISSE, ITALIA, EM TRINTA DE A-
 STONARIA EXPEDICIONARIA / PRIMEIRA - DECIMO PRIMEIRO REGIMENTO DE
 PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA - INFANTARIA DIVI-
 Cópia: - MINISTERIO DA GUERRA - FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA -

5/11

CÓPIA :- MINISTÉRIO DA GUERRA - FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONÁRIA - DNEANTARIA DIVISIONÁRIA EXPEDICIONÁRIA/ PRIMEIRA - DECIMO PRIMEIRO REGIMENTO DE INFANTARIA - ACAMPAMENTO EM FRANCOISE, ITALIA, EM TRINTA DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO (QUINTA-FEIRA) - BOLETIM INTERNO NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E DOIS - PARA CONHECIMENTO DO REGIMENTO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICA-SE O SEGUINTE:- PRIMEIRA PARTE. SEM ALTERAÇÃO :- SEGUNDA PARTE - SEM ALTERAÇÃO - TERCEIRA PARTE. SEM ALTERAÇÃO - QUARTA PARTE. Ítem III - APRESENTAÇÃO DE PRACA - Apresentou-se no dia 28 do corrente, com o ofício nº 243, daquela data, do Chefe de Polícia do Grupamento da F.E.B. na Italia, o soldado deste Corpo - 7045 - da Cia. de Serviços (Destacamento de Saúde) - Jos Hermano de Araujo Gomes - 1G-287.743, que era considerado desaparecido em ação desde 8/XII/1944. O referido soldado foi preso na cidade de Nápoles e declarou ser desertor deste R.I.".....

.....
Ítem IV. - PRISÃO DE PRACA - Foi recolhido preso, dia 28 do corrente, à disposição da Justiça Militar, o soldado da Cia. de Serviços (Destacamento de Saúde) - 7045 - JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES."

.....
Ítem V - RESULTADO DE SINDICÂNCIA - Deserção de Praca - Em face da sindicância ue mandei proceder pelo Capitão Raphael Rodarte, ficou apurado que o soldado deste Corpo, Cia. de Serviços (Destacamento de Saúde) nº 7045 - JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES 1G-287743, considerado desaparecido em ação desde o dia 8/XII/1944, e que se encontrava adido à 2a.Cia., desertou quando a mesma se deslocava, na noite de 8 para 9 de dezembro de 1944, da região de Caselina para as posições de combate:- Em consequência, determino:- a) - seja lavrado o respectivo termo de deserção; b) - seja anexado, por cópia, ao processo de deserção a sindicância procedida pelo Capitão Raphael Rodarte; c) - seja o soldado em questão mantido preso à disposição da Justiça Militar.".....

.....
..... - (a) - DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE, CORONEL COMANDANTE, CONFERE. DE ORDEM DO SENHOR MARIO TABOSO SAYÃO CARDOZO, TENENTE CORONEL SUB-COMANDANTE, MANOEL FRANCISCO PACHECO, CAPITÃO AJUDANTE DO PESSOAL." Confere com o original. Ma-

noel Francisco Pacheco, cap. ajudante do pessoal.



PACHICO, CAPITÃO AJUDANTE DO PESSOAL. "Confere com o original."

SO SAUÃO CARDOZO, TENENTE CORONEL SUB-COMANDANTE, MANOEL FRANCISCO

GRANDE, CORONEL COMANDANTE, CONFERE, DE ORDEN DO SENHOR MARIO TAS-

..... (a) - DELMIRIO PEREIRA DE AN-

disposição da Justiça Militar.".....

Raphael Roberto; c) - seja o soldado em questão mantido preso a

plac, ao processo de desercão a ainda não se procedida pelo Capitão

lavrado o respectivo termo de desercão; d) - seja anexado, por co-

ra as posições de combate; em consequência, determino: a) - seja

na noite de 8 para 9 de dezembro de 1944, da região de Gasolina pa-

encontrava ainda a 2a. Cia., desertor quando a mesma se deslocava,

considerado desaparecido em ação desde o dia 8/XII/1944, e "ne se

mento de saúde) nº 7045 - JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES 19-28743,

com apurados que o soldado deste Corpo, Cia. de Serviços (Destaca-

da ainda não se mandei proceder pelo Capitão Raphael Roberto, fi-

Item V - RESULTADO DE SINDICAÇÃO - Desercão de Praça - Em face

para (destacamento de saúde) - 7045 - JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES.

Item IV - PRISÃO DE PRAÇA - Foi recolhido preso, dia 28 do cor-

.....

preso na cidade de Nápoles e declarou ser desertor deste R.T.".....

rado desaparecido em ação desde 8/XII/1944. O referido soldado foi

(saúde) - José Hermano de Araújo Gomes - 19-287.43, que era conside-

gado deste Corpo - 7045 - da Cia. de Serviços (Destacamento de

data, do Chefe de Polícia do Grupamento de F.R.B. na Itália, o sol-

Apresentou-se no dia 28 do corrente, com o ofício nº 243, datado

SEM ALTERAÇÃO - QUARTA PARTE. Item III - APRESENTAÇÃO DE PRAÇA -

SEM ALTERAÇÃO: - SEGUNDA PARTE - SEM ALTERAÇÃO - TERCEIRA PARTE.

GIMENIO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICA-SE O SEQUINTE: - PRIMEIRA PARTE.

INTERNO NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E DOIS - PARA CONHECIMENTO DO RE-

TO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO (QUINTA-PARTE) - BOLETIM

INFANTARIA - ACAMPAMENTO EM FRANCOISSE, ITÁLIA, EM TRINTA DE AGOS-

STONÁRIA EXPEDICIONÁRIA / PRIMEIRA - DECIMO PRIMEIRO REGIMENTO DE

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONÁRIA - INFANTARIA DIVI-

CÓPIA: - MINISTÉRIO DA GUERRA - FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA -

Manoel F. Pacheco
cap. AP

CÓPIA :- FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - GRUPOAMENTO DE ITÁLIA - DÉCIMO PRIMEIRO REGIMENTO DE INFANTARIA - ACAMPAMENTO EM FRANCOLISE, EM VINTE E NOVE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO - SINDICÂNCIA :- Em cumprimento a designação constante do Boletim Interno desta data, para fazer uma sindicância referente a declaração de deserção do soldado JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES, número 7.045, da Companhia de Serviços (Destacamento de Saúde), posto como padioleiro a disposição da 2a. Companhia de Fuzileiros durante as ações da mesma, identificado sob o número 1G-287.743, que era considerado desaparecido em ação, procedi a mesma, tendo como testemunhas o Sub-tenente GERALDO EUGENIO DE OLIVEIRA, identificado sob o número 1G-27.246, Primeiro Sargento JACI AGUILO GOMES, identificado sob o número 4G-31.867 e Terceiro Sargento Convocado número 3535, GABRIEL TAVARES DE SOUZA, residente em Glória, município de Cataguazes, Estado de Minas Gerais, Brasil, das declarações abaixo prestadas pelo referido soldado. a) - JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES, filho de JOSÉ GOMES DA CRUZ e de Dona MARIA BARROS DE ARAUJO GOMES, natural de Boa Vista, Estado de Pernambuco, nascido em 30 de Setembro de 1.921, solteiro, operador cinematográfico, soldado padioleiro da Companhia de Serviços (a disposição da 2a. Cia. de Fuzileiros), do 11º Regimento de Infantaria, número 7.045, identificado sob o número 1G-287.743, b) - Que na noite de 8 para 9 de Dezembro de 1944 se ausentara de sua Companhia (2a.), na região de Caselina, quando a sub-unidade ia entrar em posição, por motivo de atraso de sua Secção, em consequência da escuridão reinante. c) - Que não acompanhara os demais elementos, que não fugiram, porque estava cansado e molhado e que se dirigira para uma casa arruinada onde passou a noite, prosseguindo pela manhã de 9 a marcha para as posições que estando caindo granadas na estrada, tomou-se de pavor, retrocedeu, abandonando o capacete de aço e a mochila de medicamentos, aproveitando uma delas para seu uso individual. d) - Que andara, após esta atitude, até a data de sua captura, pelas cidades de Porretta Terme, Pistoia, Firenze, Luca, Pisa, Livorno e finalmente em Nápoles, onde fora preso na Companhia de Intendência por ter sido visto pela Polícia Militar em companhia do soldado ANTONIO LEME, padioleiro da referida Companhia, que desertara nas mesmas condições do depoente, tendo semelhantes atitudes, com algumas modificações, por ter sido aquele preso e evadido posteriormente da prisão, ocasião em que ele JOSÉ HERMANO, declarou ser também desertor deste Corpo. e) - Que conseguira a sua subsistência, até o momento em que foi preso, alimentando-se nos restaurantes americanos, que eram gratuitos, confundindo-se com os soldados que iam oficialmente em gozo de férias naquelas cidades. Que dispunha do restante das libras de seus vencimentos, que não mandara para casa, para atender pequenas despesas. f) - Que ninguém o convidara para desertar. g) - Que ia participar com sua Companhia (2a.) na ação de 2 para 3 de Dezembro de 1944, quando a sua Secção fora colhida por forte bombardeio na ponte de Sila, resultando disso a debandada da Sec. à qual se reuniu na mesma noite em Porretta, pois sendo a Sec. composta de elementos recrutas sem o batismo de fogo, não tivera a força moral para suportar aquele ambiente, que mais dependia de levantamento de ânimo, h) - Vencido moralmente e sem companheiro conhecido, porquanto fora incluído no Regimento na véspera do embarque do mesmo, no Rio de Janeiro, vindo do 2º Regimento de Infantaria, não encontrou o apoio moral para desvanecer-lo da impressão desagradável que lhe causara aquela cena, que só um veterano seria capaz de resistir e dar conselhos do nobre cumprimento do dever militar. i) - Que posteriormente, no dia 8 dezembro do mesmo ano, depois de um descanso de toda Companhia, tendo que acompanhar a mesma para as suas posições de combate, achava-se bem disposto, mas que, com a perda da ligação de sua Secção dos demais elementos da sub-unidade e na escuridão reinante debaixo de grande bombardeio, lembrando-se do acontecimento da noite de 2 para 3, não teve energia moral para prosseguir no cumprimento do dever e desvanecer-se da luta interna travada no seu cérebro entre o dever imposto ao militar e sua fraqueza moral, sem que tivesse, entretanto, o espírito preconcebido, para essa última solução que o levou a praticar o crime de deserção. II - Considerando que o soldado em questão confessou em público, livre e espontaneamente, sem qualquer constrangimento, coação ou insinuação, ter desertado no momento em que sua sub-unidade estava em ação, cometeu o CRIME DE DESERÇÃO EM PRESENÇA DO INIMIGO, ficando incurso no Código Penal Militar, baixado pelo Decreto-Lei nº 6.227 de 24 de Janeiro de 1944. III - E por não di mais dizer nem lhe ser perguntado, deu-se por finda esta, que

(Continúa.)

de mais dizer nem lhe ser perguntado, deu-se por lida esta, que
pelo Decreto-Lei nº 6.227 de 24 de Janeiro de 1944, III - E por na-
SINCA DO INMIGO, ficando incluso no Código Penal Militar, baixado
sua sub-unidade estava em ação, cometendo o CRIME DE DESERÇÃO EM PRE-
transmissão, coação ou instigação, ter deserta no momento em que
tão confesso em público, livre e espontaneamente, sem qualquer con-
o levou a praticar o crime de deserção. II - Considerando que o soldado em ques-
o de dever imposto ao militar e sua fidelidade moral, sem que tivesse
dever e desaviesar-se da luta interna travada no seu corpo entre
2 para 3, não teve energia moral para prosseguir no cumprimento do
xo de grande bombardeio, lembrando-se do acontecimento da noite de
dos demais elementos da sub-unidade e na escuridão restante debaix-
va-se bem disposto, mas que, com a perda da ligação de sua seção
tendo que acompanhar a mesma para as suas posições de combate, achou-
8 dezembro do mesmo ano, depois de um desengano de toda Companhia,
noite cumprimento do dever militar. I - Que posteriormente, no dia
na, que ao um veterano seria capaz de resistir e dar conselhos do
ra desvanecendo-se da imprensa desastrosa, que lhe causava alguma co-
vindo do 2º Regimento de Infantaria, não encontrou o apoio moral pa-
no Regimento na véspera do embarque do mesmo, no Rio de Janeiro,
do moralmente e sem companheiro conhecido, portanto fora incluído
le ambiente, que mais dependia de levantamento de ânimo, boyen-
sem o patismo de fogo, não tivera a força moral para suportar adre-
te em Forqueta, pois sendo a 2ª composta de elementos recrias
resultando disso a debandada da 2ª, a qual se reuniu na mesma noi-
do a sua seção fora colhida por forte bombardeio na ponte de Sila,
sua Companhia (2ª), na ação de 2 para 3 de Dezembro de 1944, quan-
que ninguém o convidava para deserta. g) - Que lá participar com
tos, que não mandava para casa, para atender pedras de despesas. f) -
quelas cidades. Que disponha do restante das listas de seus venimen-
dindo-se com os soldados que iam oficialmente em gozo de férias na-
mentando-se nos restaurantes americanos, que eram gratuitos, contin-
consequência a sua subalternidade, até o momento em que foi preso, ali-
JOSE HERMANO, declarou ser também deserta deste Grupo. e) - Que
aquele preso e evadido posteriormente da prisão, ocasião em que ele
tendo semelhantes atitudes, com algumas modificações, por ter sido
referida Companhia, que deserta nas mesmas condições do deponente,
lista Militar em companhia do soldado ANTONIO LEM, paulista de
fora preso na Companhia de Intendência por ter sido visto pela Po-
lícia, Piracicaba, Lucas, Pias, Livorno e finalmente em Napoléon, onde
tudo, até a data de sua captura, pelas cidades de Forqueta Terme,
uma delas para seu uso individual. d) - Que andava, após esta ati-
quando o capote de aço e a mochila de medicamentos, aproveitando
caindo granadas na estrada, tomou-se de pavor, retrocedeu, abando-
prossigindo pela manha de 2 a marcha para as posições que estavam
do e que se dirigia para uma casa arruinada onde passou a noite,
os demais elementos, que não fugiram, porque estava cansado e molha-
ção, em consequência da escuridão reinante. c) - Que não acompanhara
a sub-unidade lá entrar em posição, por motivo de stress de sua 2ª
se ausentava de sua Companhia (2ª), na região de Gasolina, quando
mero 19-287.43. b) - Que na noite de 8 para 9 de Dezembro de 1944
do 12º Regimento de Infantaria, número 7.045, identificado sob o nú-
da Companhia de Serviços (a disposição da 2ª Cia. de Fuzileiros),
pro de 1.921, soldado, operador cinematográfico, soldado paulista
natural de Bós Vista, Estado de Pernambuco, nascido em 30 de Setem-
filho de JOSE GOMES DA CRUZ e de Dona MARIA BARROS DE ARAUJO GOMES,
prestadas pelo referido soldado. a) - JOSE HERMANO DE ARAUJO GOMES,
Gatuazes, Estado de Minas Gerais, Brasil, das declarações abaixo
1955, GABRIEL TAVARES DE SOUZA, residente em Glória, município de
tificado sob o número 19-31.807 e Terceiro Sargento Convocado núme-
sop o número 19-27.246. Primeiro Sargento JACI AGUILO GOMES, iden-
testemunhas o Sub-tenente GERALDO EUGENIO DE OLIVEIRA, identificado
era considerado desaparecido em ação, procedi a mesma, tendo como
rante as ações da mesma, identificado sob o número 19-287.43, que
to como paulista a disposição da 2ª Companhia de Fuzileiros da-
mero 7.045, da Companhia de Serviços (Desastamento de 2ª Cia), pos-
claração de deserção do soldado JOSE HERMANO DE ARAUJO GOMES, nú-
tim Instituto desta data, para fazer uma análise referente a de-
CO - SINDICATO - Em cumprimento a designação constante do Boletim
SE, EM VITE E NOVE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CIN-
DETIMO PRIMEIRO REGIMENTO DE INFANTARIA - AGAMPAMENTO EM FRANCOGOL-
CÓPIA - FÓRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - GRUPO DE ITÁLIA -

7
ut

Continuação.

Vai assinada por mim, encarregado da sindicância, pelas testemunhas e pelo declarante, depois de lês ser lida, achando-a conforme. (a) - Raphael Rodarte, Capitão Encarregado da Sindicância. Geraldo Eugênio de Oliveira, Sub-Tenente, Testemunha. - Jaci Agnelo Gomes, Primeiro Sargento, Testemunha. - Gabriel Tavares de Souza, Terceiro Sargento. - José Hermano de Araujo Gomes, soldado depoente." -
.....- "Publique-se transformando o desaparecimento em deserção, devendo ser lavrado o respectivo termo de deserção baseado na presente sindicância e juntar-se a mesma ao processo. Em 29-VIII-1945. (a) - Delmiro Pereira de Andrade, Coronel Comandante." Confere com o original. Manoel Francisco Pacheco, Cap. Ajudante do Pensal.



Continuação.

Até assinada por mim, encerrando as sindicâncias, pelas testemunhas e pelo declarante, depois de lida, assinada conforme (a) - Raphael Rodarte, Capitão Encarregado da Sindicância, Gerardo Ruge-rio de Oliveira, Sub-Tenente, Testemunha. - José Agnelo Gomes, Pri-meiro Sargento, Testemunha. - Gabriel Tavares de Souza, Terceiro Sargento. - José Hermano de Araújo Gomes, soldado depoente. - "Pública-se transformando o de-clarante em depoente, devendo ser lavrado o respectivo termo de depoimento, passado na presente sindicância e juntar-se a mesma ao processo. Em 29-VIII-1915. (a) - Delmírio Pereira de Andrade, Co-mandante." Confere com o original.

Cabo Germano

8/5

DELMIRO PEREIRA D^o ANDRADE
CORONEL COMANDANTE DO DE-
CIMO PRIMEIRO REGIMENTO DE
INFANTARIA,

Certifica-se, para fins de justiça, que o soldado abaixo declarado, tem no arquivo deste Regimento, os assentamentos do teor seguinte:- Em 1944-SETEMBRO:-A 19, conforme ordem do Exm^o Snr. Gen. Cmt. da I.D.E./1, foi incluído no estado efetivo do R.I. e Cia. de Serviços, tomando o nº 7045, vindo com transferência do 2º R.I.. A 21, foi publico ter-se deslocado a 20 com o R.I. de ordem superior do Acantonamento na Vila Militar (Morro de Capistrano), para bordo do navio Americano "A.P.116". OUTUBRO:-A 23, foi publico ter acompanhado o R.I., que fazendo parte do "Grup. Gen. Falconieri" deixou o Porto do Rio de Janeiro no dia 22 de Setembro do corrente ano a bordo do Transporte Norte Americano "Gen.M.C.Meigs" com destino ao Teatro de Operações na Italia, onde já se encontrava o 1º Escalão da F.E.B., tendo chegado ao Porto de Napoles as 7,30 hs. do dia 6 do corrente. Foi feito o atracamento do referido Transporte as 10,00 hs. do dito dia, tendo o R.I. permanecido a bordo do mesmo até as 14,00 hs. do dia 9, quando se transportou para os barcos "L.C.I." da Marinha de Guerra Americana que conduziria ao Porto de Livorno. O movimento para Livorno, foi iniciado as 8,10 hs. do dia 10, tendo o comboio atingido aquele Porto as 14,00 hs. do dia 11, onde atracou as 19,00 horas. A tropa permaneceu a bordo dos referidos barcos até as 10,00 hs. do dia 12, quando foi iniciado o desembarque da mesma. Desembarcada a tropa, foi a mesma conduzida em caminhões para o local "Staging Area" a oeste da cidade de Pisa (Vila Rossore), tendo acampado no mesmo dia, e onde dissolvido o Grup. "Gen.Falconieri", passou a integrar o Grup. "Gen. Cordeiro". A 27, foi publico fazer parte do V Exército Norte Americano, desde sua chegada em Livorno, na Italia, e ficar sob o controle de Operações do IV Corpo. NOVEMBRO:-A 3, foi publico ter sido extinto o Grup. "Gen. Cordeiro", constituído pelos elementos do 2º Escalão da I.D.E., e, em consequência o 1º R.I. passou a fazer parte da I.D.E./1, comandada pelo Exm^o Snr. Gen. de Brigada Euclides Zenobio da Costa. A 4, foi aprovado com o grau 4,00 no exame para cabo de Saude. A 17, foi mandado ficar adido a C.C.I para efeito de estacionamento, serviço e alimentação. A 22 foi publico ter-se deslocado a 19, para o estacionamento no Povoado de Filettole. A 30, foi publico ter-se deslocado a 29, as 7,30 hs., para a região de Lustròla. DEZEMBRO:-A 15, foi publico ter sido considerado desaparecido desde de 8-XII-1944. EM 1945-JANEIRO:-A 3, foi publico ter o R.I. entrado em linha a 1-XII-44 no setor oeste, sendo considerado em combate. FEVEREIRO:- Sem alteração. MARÇO:-Sem alteração. ABRIL:- Sem alteração. MAIO:-Sem alteração. JUNHO:-Sem alteração. JULHO:-A 2, foi desligado do V Exército Americano e do IV Corpo. AGOSTO:-A 16, tornou-se sem efeito o seu desligamento do V Exército Americano. A 30, foi publico ter se apresentado dia 28 do corrente, com o ofício nº 243, daquela data, do Chefe de Policia da Grup. da F.E.B. na Italia, o qual era considerado desaparecido em ação desde 8-XII-44, sendo preso na Cidade de Napoles, declarando ser desertor deste R.I.. Foi recolhido preso dia 28 do corrente, a disposição da Justiça Militar. No resultado de sindicancia ficou apurado que o mesmo era considerado desaparecido em ação desde o dia 8-XII-44, que se encontrava adido a 2ª Cia., desertou quando a mesma se deslocava, na noite de oito para nove de Dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, da região de Casellina para as posições de combate. Na mesma data foi publico ter passado a desertor. Em consequência, passa da categoria de desaparecido em ação para desertor em ação, sendo considerado excluído do efetivo do R.I. e Cia. de Serviços a contar de 8-XII-1944 e reincluído no R.I. e mesma sub-unidade a 28 do corrente, data em que foi apresentado a esta Unidade. Nada mais consta que lhe seja relativo, em firmeza do que, mandei passar a presente, que assino e faço selar com o sinete do Regimento. Acampamento e francolise (Italia), 31 de Agosto de 1945. Em, Manoel Francisco Pacheco, Cap. Adjunto do Pessoal, a mandei datilografar e subcrever. Manoel Francisco Pacheco, Cap. Adjunto do Pessoal.

Delmiro Pereira de Andrade
DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE - CEL. COMANDANTE

Agosto de 1945.
Com o sinete do Regimento. Acampamento e francolinha (Itália), 31 de
em firmeza do que, mandei passar a presente, que assino e faço selar
presentado a esta Unidade. Nada mais consta que lhe seja relativo
do no R.I. e mesma sub-unidade a 28 de corrente, data em que foi a-
efetivo do R.I. e Cia. de Serviços a contar de 8-XII-1944 e reinclui-
cido em ação para desertor em ação, sendo considerado excluído do
passado a desertor. Em consequência, passa da categoria de desapa-
rellado para as posições de combate. Na mesma data foi público ter-
de Dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, da região de Ca-
desertor quando a mesma se deslocava, na noite de oito para nove
em ação desde o dia 8-XII-44, que se encontrava adido a 2ª Cia.,
Sindicância ficou apurada que o mesmo era considerado desaparecido
28 de corrente, a disposição da Justiça Militar. No resultado de
les, declarando ser desertor deste R.I.. Foi recolhido preso dia
desaparecido em ação desde 8-XII-44, sendo preso na Cidade de Napo-
le de Polícia da Grup. da F.R.B. na Itália, o qual era considerado
tado dia 28 de corrente, com o ofício nº 243, daquela data, do Che-
ligamento do V Exército Americano. A 30, foi público ter se apresen-
ricano e do IV Corpo. AGOSTO: A 16, tornou-se sem efeito o seu des-
JUNHO: Sem alteração. JULHO: A 2, foi designado do V Exército Ame-
MARÇO: Sem alteração. ABRIL: Sem alteração. MAIO: Sem alteração.
for oeste, sendo considerado em combate. FEVEREIRO: Sem alteração.
RO: A 3, foi público ter o R.I. entrado em linha a 1-XII-44 no se-
ter sido considerado desaparecido desde de 8-XII-1944. EM 1945-JANEI-
as 7,30 hs., para a região de Lustrala. DEZEMBRO: A 15, foi público
no povoado de Filetrole. A 30, foi público ter-se deslocado a 2ª
tação. A 22 foi público ter-se deslocado a 19, para o estacionamento
ficar adido a C.C.I para efeito de estacionamento, serviço e alimen-
com a gran 4,00 no exame para cabo de Saude. A 17, foi mandado
Mr. Gen. de Brigada Euclides Zenóbio da Costa. A 4, foi aprovado
o 11º R.I. passou a fazer parte da I.D.R.I., comandada pelo Exmº
tudo pelos elementos do 2º Escalão da I.D.I.E., e em consequência
A 3, foi público ter sido extinto o Grup. "Gen. Cordeiro", consti-
Itália, e ficar sob o controle de Operações do IV Corpo. NOVENBRO:-
parte do V Exército Norte Americano, desde sua chegada em Livorno, na
passou a integrar o Grup. "Gen. Cordeiro". A 27, foi público fazer
acampado no mesmo dia, e onde dissolvido o Grup. "Gen. Falconieri",
cal "Staging Area", a oeste da cidade de Pisa (Vila Rossore), tendo
Desembarcada a tropa, foi a mesma conduzida em caminhões para o lo-
as 10,00 hs. do dia 12, quando foi iniciado o desembarque da mesma.
as 19,00 horas. A tropa permaneceu a bordo dos referidos barcos até
compoio atingido aquele Porto as 14,00 hs. do dia 11, onde atracou
movimento para Livorno, foi iniciado as 8,10 hs. do dia 10, tendo o
rinha de Guerra Americana que conduziria ao Porto de Livorno. O
hs. do dia 9, quando se transportou para os barcos "L.C.I." da Ma-
do dito dia, tendo o R.I. permanecido a bordo do mesmo até as 14,00
corrente. Foi feito o atracamento do referido transporte as 10,00 hs
F.R.B., tendo chegado ao Porto de Nápoles as 7,30 hs. do dia 6 do
tro de Operações na Itália, onde já se encontrava o 1º Escalão da
do do Transporte Norte Americano "Gen. M.C. Meigs" com destino ao Tes-
Porto do Rio de Janeiro no dia 22 de Setembro do corrente ano a por-
nha o R.I., que fazendo parte do "Grup. Gen. Falconieri" deixou o
do navio Americano "A.P. 116". OUTUBRO: A 23, foi público ter acompa-
do Acantonamento na Vila Militar (Morro de Cipitiano), para bordo
A 21, foi público ter-se deslocado a 20 com o R.I. de ordem superior
Serviços, tomando o nº 7045, vindo com transferência do 2º R.I..
Cmt. da F.D.R.I., foi incluído no estado efetivo do R.I. e Cia. de
guinte:- Em 1944-SETEMBRO: A 19, conforme ordem do Exmº Sr. Gen.
fado, tem no arquivado deste Regimento, os assentamentos do teor se-
Certifica-se, para fins de justiça, que o soldado abaixo decla-

Auditor Auditoria F E B
Q G F E B Rio

Indicações do Serviço

RECEBIDO

de ptk
ds 15 35
por beg abn

Diretoria de Transmissões

Mod. 5

CARIMBO

RADIOGRAMA DE S João del Rey N. 41 Pls. 52 Data 9 Horas 15

7/S pt Informo vos foi solicitado cmt 4a R M transfe-
cia para 2a RI onde ja se encontra preso vg soldado Hermano de Araujo Gomes 1G-297743
deste regimento afim facilitar processo pt

Cel Delmiro cmt 11a RI

2a AUDITORIA DA 1a D I.

Protocolo N° 731

EM 26 DE 10 DE 19 45

9/30/03

10
set

DATA

em 29 dias de outubro de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Dr. Af. Sudeitor com
despachos de fls

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter M. Faria, 2º Tenente

CONCLUSÃO

em 29 dias de outubro
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor audit

Do que para constar faço este term

O Escrivão

Walter M. Faria, 2º Tenente

Designo o dia 9 de Novembro pr.,
às 9 horas, para julgamento do presente
processo.

Dê-se ciência ao Sr. Promotor, e
cite-se o Acusado.

Nomeio seu defensor o Sr. Colro-
gado desta Auditoria, dorinda-se des. lha-
rindo do mto, na forma legal.

Em 30-X-945

Eba devesim m. f.

DATA

31 dias do outubro de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Sr. Juiz de Direito com o
despacho de fls. 10

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Nataniel B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de
fls. 10, foi providenciado para o julgamento do pre-
sente processo, no dia 9 do corrente, às 9 horas, e
bem assim, citado o acusado e intimadas as partes.
Do que, para constar, faço este termo. D. Federal, em
31 de outubro de 1945.

O Escrivão

Nataniel B. Faria

2º Tenente

11
11/11/45

VISTA

Aos 31 dias de XI de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos com vista pelo prazo legal
ao Ven. Advogado de Ofício

De que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Piente, 1-XI-45
Baptista de Albuquerque
Pde.

DATA

Aos 31 dias de XI de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Ven. Advogado de Ofício com o
promisso supra

De que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que transcorreu o prazo legal sem
que o Tenente Advogado de Ofício apresentasse defesas
escrita ou juntasse documentos. Do que, para constar,
faço este termo. D.Federal, 1º de novembro de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

JUNTADA

Aos 6 dias do novembro
de mil novecentos e quarenta e cinco
junto aos presentes autos o Mandado
de Citarías do Rev

De que para constar lavro este termo,

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2ª. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

MANDADO DE CITAÇÃO DE RÉU

Mando ao oficial de justiça a quem este for apresentado, estando assinado por mim Eugênio Carvalho do Nascimento, Tenente Coronel _____, auditor desta Auditoria que se dirija ao lugar onde possa ser o acusado encontrado e aí intimar a JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES, soldado do 11º Regimento de Infantaria _____ para comparecer perante este Juízo _____, no dia nove de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 9 horas, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo cento e sessenta e três do Código Penal Militar _____ conforme Termo de Deserção ao presente mandado just^o _____ por cópia. Dado e passado na Capital Federal, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Valter B. Faria, L. P. P., escrivão, escrevi.

Eugênio Carvalho do Nascimento
Auditor

CÓPIA - TERMO DE DESERÇÃO. "Aos trinta dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta região de Franco-lise, Itália, no Acampamento do Décimo Primeiro Regimento de Infantaria, presentes o Senhor Coronel Delmiro Pereira de Andrade, Comandante do Regimento, e as testemunhas:- Segundo Sargento Sebastião

Rodrigues e Cabo José Germano Mendonça por mim, João Manoel de Faria Filho, Capitão Ajudante do Corpo, foi lida a sindicância procedida pelo Capitão Rafael Rodarte - afim de apurar a deserção de JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES, soldado número 7045, que era considerado desaparecido em ação por este Corpo - da qual se apurou que o soldado número 7045 JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES, IG-287.743, filho de José Gomes da Cruz e Dona Maria Barros de Araujo Gomes, natural de Boa Vista, operador cinematográfico, na noite, digo, natural de Boa Vista, Estado de Pernambuco, nascido em 30 de Setembro de 1921, solteiro, operador cinematografico, na noite de 8 para 9 de dezembro de 1944 se ausentára de sua Companhia (2a.), na região de Caselina, quando a sua Sub-unidade ia entrar em posição, mandei lavrar o presente termo. E, para que conste do processo a que, na forma da Lei, perante a Justiça Militar, será submetido, lavrou-se este termo de deserção que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas, todas acima mencionadas. (a) Eu, João Manoel de Faria Filho, Capitão, Ajudante do Corpo o escrevi. (aa) Delmiro Pereira de Andrade, Coronel Comandante, Sebastião Rodrigues, 2º sargento, José Germano Mendonça, cabo, testemunhas." *Conf. Eu, Walter*

B. Faria, 2º Tenente, Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao presente mandado me dirigi ao Quartel do 2º Regimento de Infantaria, na Vila Militar, deixando de intimar o réu para comparecer, no dia 9 do corrente, às 9 horas, para ser julgado, em vista do mesmo não se encontrar preso naquele Regimento, e ser ignorado onde se encontra presentemente. Do que, para constar, faço este termo. Capital Federal, 6 de novembro de 1945.

O Oficialde Justiça

Darcy Pinheiro Costa

3º Sargento

13
10

CERTIDÃO

Certifico que o acusado não foi julgado nesta data, por não ter sido possível citá-lo, nem ter sido mandado apresentar, embora requisitado. Do que, para constar, faço este termo. Distrito Federal, 9 de novembro de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CONCLUSÃO

em 9 dias de novembro
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Solicita-se ao comando
informar o paradeiro do acusado.

Em 9-11-45

E. B. de Ascenção

DATA

aos 9 dias de novembro de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Auditor com o
despacho de fls. 13

De que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de
fls. 13, foi oficiado ao Comando do Presídio Militar
da Ilha de Bom Jesús, pedindo esclarecimentos sobre a
situação do acusado. Do que, para constar, faço este
termo. Distrito Federal, 9 de novembro de 1945

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

JUNTADA

13 dias de XL de
centos e quarenta e cinco
os presentes autos o origina
de fls. 14

De que para constar lavro este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente



Ministério da Guerra

Diretoria de Recrutamento

ASILO DE INVÁLIDOS DA PATRIA E PRESIDIO MILITAR

Ilha do Bom Jesus

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1945

Ofício N. 3468/S

Do Diretor do Asilo de Inválidos da Patria e Presidio Militar

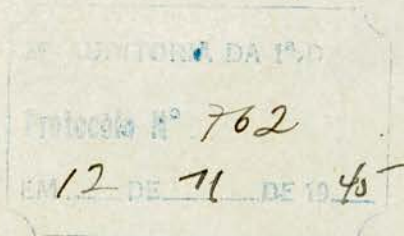
Ao Sr. Dr. Auditor da 2a Auditoria da 1a Divisão
de Infantaria Expedicionaria.

Assunto Responde um officio.

I. Em resposta ao vosso officio N.882 de 9/11/45,
Informo-vos que o soldado desertor JOSE HERMANO DE ARAUJO GOMES, não pôde ser
apresentado a essa Auditoria, no dia 13 do corrente, em virtude de se achar
baixado ao Hospital Central do Exercito.

II. Tão logo o referido soldado obtenha alta,
será comunicado a essa Auditoria.

Oscar Mascarenhas
Tent. Coronel
Oscar Mascarenhas. Tent. Coronel Diretor do
A.I.P. e Presidio Militar.



JUNTADA

dias de

autos

Do que para **constar** lavra

O Escrivão

15
ut

CONCLUSÃO

Aos 13 dias de XI de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço este autos conclusos ao juiz

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Batista B. Faria, 2º Tenente

Designo o dia 20 do corrente, às 9 horas, para julgamento do acórdão, no H.C.E.

Dê-se ciência às partes, e fecho-se o expediente necessário.

Em 13-XI-945
Elauderisimont

DATA

Aos 13 dias de XI de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Juiz com
despacho supra

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Batista B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls. 15, foi providenciado para o julgamento do presente processo, no dia 20 do corrente, às 9 horas, no Hospital Central do Exército, onde se acha baixado o acusado, sendo expedido o mandado de citação e intimadas as partes. Do que, para constar, faço êste termo. Distrito Federal, 13 de novembro de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

JUNTADA

nos 14 dias do XI de

mil novecentos e quarenta e cinco

junto aos presentes autos o Yandado

de bitacos de Rm

De que para constar lavro este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

MANDADO DE CITAÇÃO DE RÉU

Mando ao oficial de justiça a quem este for apresentado, estando assinado por mim Eugênio Carvalho do Nascimento, Tenente Coronel Auditor, auditor desta Auditoria que se dirija ao lugar onde possa ser o acusado encontrado e aí intimar a José Hermano de Araujo Gomes, soldado do 11.º R.I., e que se acha baixado ao H.C.E., -----

----- para comparecer perante este Juízo, no dia vinte de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 9 horas, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo duzentos e noventa e nove do C.P.M., conforme termo de deserção ao presente mandado justificado por cópia. Dado e passado, nesta Capital, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco

Eu, Salto D. Faria, 2.º Tenente, escrivão, escrevi.

Eugênio Carvalho do Nascimento - Auditor

CÓPIA - TERMO DE DESERÇÃO - Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta região de Franco-lise, Itália, no Acampamento do Décimo primeiro Regimento de Infantaria, presentes o Senhor Coronel Delmiro Pereira de Andrade, Comandante do regimento, e as testemunhas: - Segundo Sargento Sebastião

Rodrigues e Cabo José Germano Mendonça, por mim João Manoél de Faria Filho, Capitão Ajudante do Corpo, foi lida a sindicância procedida pelo Capitão Rafael Rodarte, afim de apurar a deserção de José Hermano de Araujo Gomes, soldado número 7045, que era considerado desaparecido em ação por este Corpo - da qual se apurou que o soldado número 7045 JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES, 1G-287.743, filho de José Gomes da Cruz e Dona Maria Barros de Araujo Gomes, natural de Boa Vista, operador cinematográfico, no noite, digo, natural de Boa Vista, Estado de Pernambuco, nascido em 30 de setembro de 1921, solteiro, operador cinematográfico, na noite de 8 para 9 de dezembro de 1944 se ausentara de sua Companhia (2a), na região de Caselina, quando a sua Sub-unidade ia entrar em posição, mandei lavrar o presente termo. E, para que conste do processo a que, na forma da Lei, perante a Justiça Militar, será submetido, lavrou-se este termo de deserção que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas, todas acima mencionadas. (a) Eu, João Manoél de Faria Filho, Capitão, Ajudante do Corpo o escrevi. (aa) Delmiro Pereira de Andrade, Coronel Comandante, Sebastião Rodrigues, 2º sargento, José Germano Mendonça, cabo, testemunhas." *Confúll*

Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, Escrevi

*A rogo de José Hermano de Araujo Gomes,
por não poder escrever, - Otto Herig - 3º Sgt.*

Benedito Manoel Ribeiro

Arquivado no Arquivo de Guerra Militar - 28/77

CERTIDÃO

Certifico que dando inteiro cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao Hospital Central do Exército, à rua S. Francisco Xavier, número cento e vinte e seis, nesta Cidade, e aí intimei o soldado José Hermano de Araujo Gomes, do 11º R.I., baixado à 13a. Enfermaria, para ser julgado, na sede daquele Estabelecimento, no dia 20 do corrente, às 9 horas, pelo crime previsto no artigo 299 do C.P.M., do que ficou bem ciente, após a leitura do inteiro conteúdo deste mandado. O que é verdade e dou fé. Distrito Federal, 14 de novembro de 1945.

O Oficial de Justiça

Darcy Pinheiro Cava
3º Sargento



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

AUTO DE QUALIFICAÇÃO

17
ct

Aos vinte dias de novembro
do ano de mil novecentos e quarenta e cinco em
Distrito Federal, onde funciona a 2a. Auditoria da 1.ª D. I. E.,
perante o Ten. Cel. Dr. Auditor, em sessão pública, pre-
sente Capitão promotor comigo escrivão, compareceu o acusado neste
processo e sendo pelo Dr. auditor perguntado sobre qual o seu
nome, filiação, idade, estado civil, profissão, posto ou graduação,
nacionalidade, lugar do nascimento, se sabe lêr e escrever e se tem
advogado, RESPONDEU chamar-se José Hermano de Araujo Gomes, fi-
lho de José Gomes da Cruz e D. Maria Barros de Araujo Gomes, com
vinte e quatro anos de idade, solteiro, soldado do 11º Regimento
de Infantaria, natural do Estado de Pernambuco, solteiro, sabendo
lêr e escrever e atualmente baixado ao Hospital Central do
Exército. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se
por findo o presente auto de qualificação, que depois de lido e
achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, B. Farig
, 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subs-
crevi.

Ebano Vascimant Jr. anota

*A rogo de José Hermano de Araujo Gomes,
por não poder escrever, - Otto Herig - 3.º Sgt.
Cegaz Acioy da Silva - 2.º Sgt.
e J. P. de Almeida e M. J. de Almeida - 2.º Sgt.*



FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a.

AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

AUTO DE INTERROGATÓRIO

18
et

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e e quarenta e cinco, em Distrito Federal, no Hospital Central do Exército

, presentes o representante do Ministério Público, o doutor Clovis Bevilacqua Sobrinho e o

réu foi este interrogado pelo Ten. Cel. Dr. Auditor do modo que se segue: Perguntado

qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado e residência? Respondeu chamar-se José Hermano de Araujo Gomes

ser natural do Estado de Pernambuco ter vinte e quatro

anos de idade, ser filho de José Gomes da Cruz

e de D. Maria Barros de Araujo Gomes ser solteiro

e residir na sede de sua Unidade

Qual o seu posto emprego ou profissão? Respondeu ser soldado do 11º Regimento de Infantaria

Qual a causa de sua prisão? Respondeu que se acha preso por este processo

Onde estava ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime? Respondeu que esteve em várias cidades da Itália

Si conhece as pessoas que depuseram no processo desde quando, e, no caso de revelia, si tem alguma coisa a opôr contra elas? Respondeu que Prejudicado

Si tem algum motivo particular a que atribua a acusação? Respondeu que não

O que tem a dizer sobre a imputação que lhe é feita e si tem fatos a alegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua inocencia? Respondeu que confirma em linhas gerais o teor da sindicância feita a seu respeito, e que se acha a folhas nove, retirando apenas o seguinte: que foi pela manhã bem cedo e não as nove horas que no dia nove tentou marchar em dire-

ção às posições em que já devia encontrar a sua companhia; que não abandonou propriamente o capacete e a mochila, visto como perdeu os mesmos objetos, quando atravessava a ponte de Silla; que foi preso em companhia do soldado Antonio Leme, não porque a Polícia soubesse da verdadeira situação do declarante, e sim porque pensou que ele também fosse uma das praças que haviam fugido do Depósito, figurando entre elas o referido soldado Antonio Leme; que não se considera propriamente um desertor, visto como na realidade se perdeu de sua Companhia, e, como depois lhe dissessem que seria fuzilado, foi presa de pavor e não teve coragem de se apresentar; que o mais o seu Advogado dirá. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, digo, presente auto de interrogatório, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, Batista B. Faria, 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

x Eugênio Carvalho de Vasconcelos - 1º Sgt.

x A rogo de José Hermanno de Araújo Gomes

x por não poder escrever, - Otto Herig - 3º Sgt.

x Oscar Accioly da Silva - 2º Sgt.

x ~~Felipe de Almeida~~ e ~~Maurício de Almeida~~ - 2º Sgt.

x Benf. C. L. Silva de Albuquerque
Pete.

26 de agosto de 1945

19
ut

SENTENÇA

Vistos, etc..

Contra o soldado do 11º R.I., JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES, foi, a 30 de agosto de 1945, lavrado o termo de deserção de fls. 3, por haver êle, na noite de 8 para 9 de dezembro de 1944, abandonado a 2a. Companhia daquela unidade, quando entrava em ação contra o inimigo, na região de Caselina, Itália.

O Indigitado, que pertencia à Cia. de Serviços, como padioleiro do Destacamento de Saúde, e que, com essa função havia sido posto à disposição da 2a. Cia. de Fuzileiros, foi tido como desaparecido após o combate, mas, capturado em Napoles a 28 de agosto último, êle próprio, durante a sindicância então efetuada a seu respeito, confessou, em síntese, que, apavorado com o número de granadas que caíam no terreno onde devia tomar posição, retrocedeu, indo abrigar-se numa casa arruinada, onde passou a noite; que, no dia seguinte, sentindo-se ainda sem coragem para cumprir o seu dever, resolveu fugir, indo para Porreta Terme, depois para Ristôia, Florença, Luca, Pisa, Livorno e Napoles, onde veio a ser preso.

Esclareceu mais que, durante esses 8 meses de perambulação, se alimentava gratuitamente em restaurantes americanos, pondo-se no meio das praças que se encontravam naquelas cidades em gozo de férias.

Ao ser ouvido em Juízo, a fls. 17, o Indigitado confirmou, em linhas gerais, o teor da sindicância, supra mencionada, fazendo pequenas retificações que não alteram a essência de sua confissão.

Isto posto, e

70
ut

CONSIDERANDO que, assim, ficou provado ter o Acusado desertado em presença do inimigo;

CONSIDERANDO que, dados os seus bons precedentes militares (fls. 8), é de se lhe estabelecer, como lhe estabeleço, por pena base, o grau mínimo do artigo 299, que é de 20 anos de reclusão;

CONSIDERANDO que, pela agravante do artigo 63, II, por ter a deserção sido praticada em país estrangeiro, essa pena póde ser elevada, como a elevo, para 1 ano de reclusão;

CONSIDERANDO que não se revestiu a espécie de qualquer circunstância atenuante,

RESOLVO condenar, como condeno, o soldado JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES a 21 anos de reclusão, como incurso na sanção do artigo 299 do C.P.M., pela prática do crime de deserção, em presença do inimigo.

P.R.I.

Distrito Federal, 20 de novembro de 1945.

Eugênio Carvalho do Nascimento

Eugênio Carvalho do Nascimento

Ten.Cel., Auditor

21
ut

Fôrça Expedicionária Brasileira
Justiça Militar
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

PROC. n^o 127

Áta da Sessão de Julgamento

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na séde do Hospital Central do Exército, à rua Licínio Cardoso, n^o 123, nesta Capital Federal, presentes os senhores Tenente Coronel Eugênio Carvalho do Nascimento, Auditor, Capitão Clovis Beviláqua Sobrinho, Promotor, 2^o Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado de Ofício, comigo abaixo assinado, 2^o Tenente Escrivão, foi aberta a sessão às 10 horas, para julgamento do soldado José Hermano de Araujo Gomes, do 11^o R.I., baixado ao aludido Hospital, e acusado no artigo 299 do C.P.M.. Apregoado o nome do acusado, compareceu o mesmo acompanhado de escolta e do Tenente Advogado de Ofício, sendo a seguir qualificado na forma da lei. Não tendo a Promotoria requerido diligências, nem a Defesa arrolado testemunhas, foi o acusado a seguir interrogado na forma da lei. Após a leitura das principais peças do processo por mim Escrivão, foi dada a palavra ao Capitão Promotor que, deduzindo a acusação, concluiu por pedir a condenação nas penas do artigo 299, com a agravante prevista no art. 63, II, tudo do C.P.M. Dada a palavra ao Tenente Advogado de Ofício, éste pleiteou a absolvição do seu constituinte, pedindo fosse feita a merecida Justiça. Findos os debates orais, foi suspensa a sessão às 11 horas, afim de ser lavrada a sentença. Reaberta a sessão, às 11 horas e 30 minutos, foi lida e assinada a sentença, pela qual foi o acusado, soldado José Hermano de Araujo Gomes, conderado a pena de 20 anos de reclusão, grão mínimo do art. 299 do C.P.M., e mais 1 ano de reclusão pela agravante do art. 63, II, do mesmo Código, no total de 21 anos de reclusão, sendo a referida sentença proclamada em pública audiência, na presença das partes, que ficaram vcientes, e sendo feitas as necessárias comunicações. E, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão às 11 horas e 40 minutos; do que, para constar, lavrei a presente áta. Eu, Antônio N. Figueira, 2^o Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

20
5

PUBLICAÇÃO

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 1945, faço pública, em meu Cartório, na presença das partes, que ficaram bem cientes, da sentença proferida neste processo, a fls. 19 e 20. do Meretíssimo Auditor, na conformidade da mesma. Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Walter D. Fares

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que lancei o nome do sentenciado a que se refere este processo, no Livro Ról de Condenados, a fls.

. Do que, para constar, faço este termo. Distrito Federal, 20 de novembro de 1945.

O Escrivão

Walter D. Fares

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, às 16 horas, intimei o Capitão Promotor e o Tenente Advogado de Ofício da leitura da sentença proferida neste processo, a fls. 19 e 20, na conformidade da mesma. Do que, para constar, faço este termo. Distrito Federal, 20 de novembro de 1945.

O Escrivão

Walter D. Fares

2º Tenente

JUNTADA

Aos 21 dias de 11 de

mil novecentos e quarenta e cinco

junto aos presentes autos de 100-44

de feitura

Do que para constar lavro este termo

O Escrivão

Walter D. Faria, 2º Tenente

Exmo. Snr. Dr. Auditor da 1.^a Auditoria da 1.^a D. I. E.

13
11-11-94
J. J. Gm
Elba de Almeida

O representante do M. P. nesta Auditoria, não se conformando, data venia, com a sentença proferida no processo em que é acusado José Hermans de Araújo Gomes (delito de desercção) quer da mesma apelar, como apelado tem, para o Egregio Conselho de Justiça Militar.

Nestes termos

E. Deferimento

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945

Olívio Silva Pili
PROMOTOR

n
ut

Egrégio Conselho.

Razões de apelação da Promotoria.

Ap.^{te} - A Justiça

Ap.^{do} - José Hermano de Araújo Gomes (sold).

Nos termos do n. II do art. 30 do Dec. lei 6.396 de 1-4-944, que organizou a Just. Militar junto à Força Expedicionária, foi interposto o presente recurso.

A respeitável sentença apelada houve por bem condenar o acusado sold. José Hermano de Araújo Gomes a pena de 21 anos de reclusão, compreendendo-a a suspensão do direito político por igual prazo, nos termos do art. 55, § único do C. P. M., como incursão na pena do art. 299 do cit. Código, reconhecida a existência da agravante especial do n. II do art. 63 do mesmo estatuto penal.

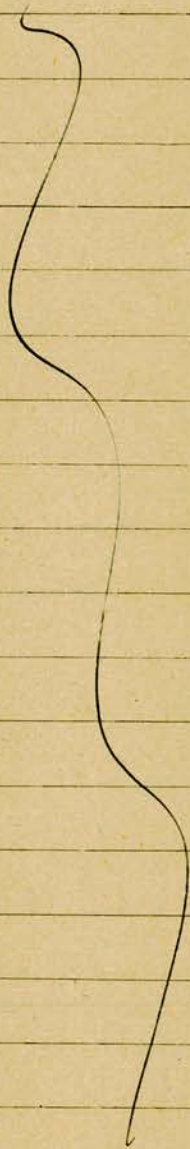
O delito ficou plenamente provado e o réu não apresenta nenhuma justificativa ou excusa, conferando inteiramente sua acusação delictuosa.

Determinou. Ihu a fuga o favor que é outra circunstância agravante do que atenuadora da criminalidade, e por vários meses vagueou no território italiano até a sua captura.

Nestas condições, devolvido o co-
nhecimento do feito à esse Egrégio
Conselho, espera-se seja feita a
maior acatada

Justiça.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1948
Osiris de Paula
Procur.

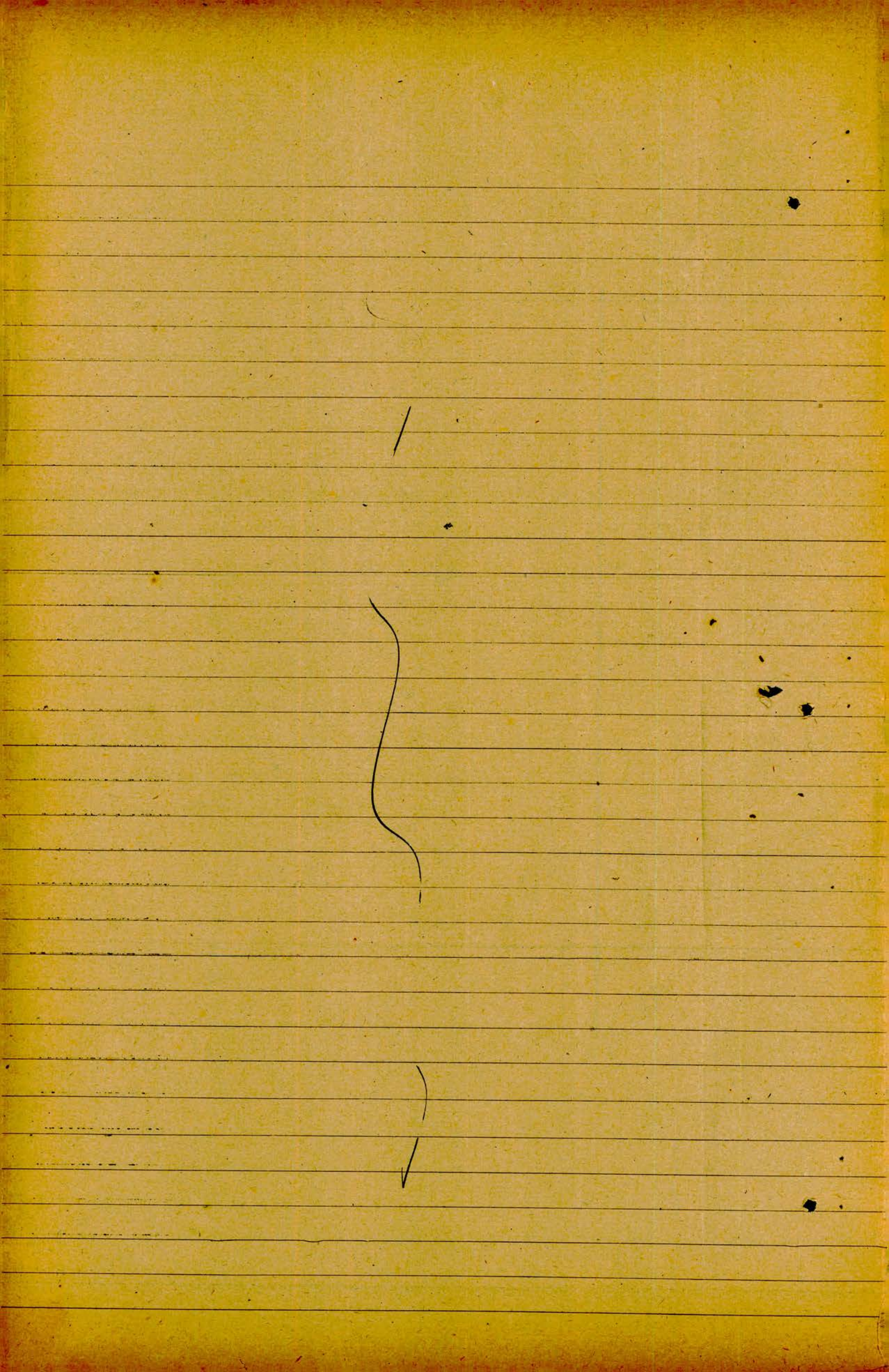


Exmo. Sr. Ten. Cel. D. Auditor da 2.^a Auditoria da
1.^a D. I. E.

O advogado de officio abaixo assina
do, vem, pela presente e na forma da lei, apê-
da sentença de fls., solicitando sejam as razões
que a esta acompanham, encaminhadas ao
Egrégio Conselho Supremo de Justiça Militar.

P. de ferimento.

Rmto C. L. Lufz de Albuquerque



Egrégio Conselho Supremo de Justiça Militar

A defesa de ofício da 2.^a Auditoria da 1.^a D. I. E., apela da respeitável sentença de fls. que condenou José Hermano de Araújo Gomes a 21 anos de reclusão como incurso no art. 299 do C. P. M.

Mais do que razões de ordem jurídica que dificilmente atenuariam a sua falta, tem o apelante razões ditadas por um destino adverso e que falam bem alto.

E', desse modo, mais um apelo do que outra razão qualquer, o que leva o soldado Araújo Gomes à consideração do Egrégio Conselho Supremo de Justiça Militar.

Abandonando a sua unidade num momento em que a mesma se preparava para o ataque, desorientado e sem noção do ato que cometia, "preso de pavor" como confessa ingenuamente, revela o apelante um desequilíbrio que nunca o poderia ter feito soldado do glorioso Exército Brasileiro.

E', se não perseguido ainda pela alucinação que os bombardeios lhe causavam, tivesse retornado dentro de um prazo razoável, o laudo médico diria de sua não responsabilidade.

Preso quando procurava a sua
unidade para regressar ao Brasil, quiz ainda
o destino que não ficasse patenteada a sua
apresentação voluntária.

Não parou aí, porém, a fatalidade
que fez de um irresponsável um criminoso.
Recolhido ao Presídio Militar da
Ilha de Bom Jesus, acidentalmente uma rapi-
da de metralhadora que procurava abafar
um levante do qual não fazia parte, levou-
lhe à amputação do braço direito.

Mais uma incapacidade.

Condenado a 21 anos de reclusão,
mutilado, já recebeu castigo maior pelas
mãos do destino.

A vista do exposto, pede e espe-
ra o apelante, seja por esse Egrégio
Conselho, mais uma vez, feita a merecida
justiça.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945.

Bento L. L. Silva de Albuquerque
2º tin. advogado

17
ut

CONCLUSÃO

Aos 21 dias de XI de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Valter B. Faria, 2º Tenente

Receto os recursos de opo-
sições, interpostos pelo Sr. Promotor
a fl. 22, e pelo Sr. Advogado a
fl. 25.

Dê-se now riste as partes,
para que falem como opo-
dores.

Em 21-XI-945

Eldavosman

DATA

Aos 21 dias de XI de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Auditor com a
despacho supra

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Valter B. Faria, 2º Tenente

VISTA

Aos 21 dias de XI de

mil novecentos e quarenta e cinco

faço estes autos com vista pelo prazo legal

aos Oros. Promotores e Adv. Geraes,
com a petição.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Patry B. Faur, 2º Tenente

Egrégio Conselho.

Razões da Promotoria pela apelada.

Az. te - José Hermano de Araújo Gomes (sold.)
Az. do - A Justiça Militar.

Cumprindo determinação legal recom o Sr. Ten. Hologado de Offício da sentença de 1.ª. que condenou o soldado José Hermano de Araújo Gomes a 21 annos de reclusão, como incurso na pena do art. 299 do C. P. M. que pune o delicto de deserção em presença do inimigo em tempo de guerra.

Certo é que nos subscritos razões de direito para a absolvição do apelante, cujo delicto está perfeitamente caracterizado.

+ No dia do julgamento compareceu com o braço direito amputado, doloroso acatamento que a desgracia da sorte lhe reservou. Depois de fugir ao seu dever militar, apavorado com o fragor dos tiros, e abrigado no prédio, tudo como consequencia a perda de um dos membros superiores. +

Não ha, de conseguinte, razões para absolvição, já tendo a sentença apelada applicado a pena com bastante clemencia.

Destarte, espera-se seja

negado provimento ao recurso do réu,
confirmando-se a sentença ape-
lada, como é de inteira
Justiça.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945

Alcides Buarque Filho
Prom.

Egrégio Conselho Supremo de Justiça Militar

Razões da defesa pelo apelado

O ilustre representante do Ministério Público apela da respeitável sentença de fls., cumprindo igualmente determinação legal.

Assim sendo e como nenhuma razão arguisse contra a mesma, reporta-se a defesa de ofício as razões de fls. 26, a fim de que seja feita, mais uma vez, por esse Egrégio Conselho, a merecida

Justiça

Pio de Janeiro, 22 de novembro de 1945

Enfo L. L. Lufa de Albuquerque
2º ten. advogado

30
ut

DATA

Aos 22 dias de XI de

mil novecentos e quarenta e cinco

foram-me entregues os presentes autos pelos

Dr. Procurador e Adv. leg com o
os razões de fls -

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 22 dias de XI de

mil novecentos e quarenta e cinco

faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Subam os autos ao Egre-
gio Conselho Superior de Justiça Mi-
litar.

Em 22-XI-945

Eduardo Vascim

DATA

Aos 22 dias de 4 de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pela
Dr. Ardeitor com a
expachto de fls. 30

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

REMESSA

Aos 23 dias de 4 de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do
faço remessa destes autos ao for. 1º
Ten. Secretário Dr. C. V. J. 14

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

31
OFF. 11/2

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

SECRETARIA

RECEBIMENTO

Aos 10 do mês de Dezembro do ano de 1945

nesta Secretaria, me foram entregues os presentes autos com nome

proprio e distribuição

do que lavro este termo.

Eu,

Henri Lachin, 1º ten

pelo Sr. Secretario, escrevi.

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

DESIGNO

RELATOR O SR. MINISTRO

General
F. de Paula Gidade

EM 10. 12. 45

Presidente

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

SECRETARIA

CONCLUSÃO

Aos 10 do mês de Dezembro do ano de 1945

nesta Secretaria, faço os presentes autos conclusos ao Sr. Ministro.

General
F. de Paula Gidade, relator

do que lavro este termo.

Eu,

Henri Lachin, 1º ten

pelo Sr. Secretario, escrevi.

JUNTADA

Aos 12 dias do mês dezembro do
ano mil novecentos e HS - 2 -, nesta
Secretaria, faço juntada ao documento de
fis. 22 - - referente ao réu Mossi Hes-
mann de Araujo Gomes - - -, do
que, para constar lavrei este termo. Eu
Osvaldo Augusto Filho, 3º SGC pelo
Secretario e escrevi - - - - -

32
OT 110

-FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA-
-CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR-

APELAÇÃO Nº 119 - CAPITAL FEDERAL.

Indulto.

RELATOR :- General FRANCISCO DE PAULA CIDADE.

APELANTE :- JOSÉ HERMANO DE ARAUJO GOMES, soldado do 11º R.I..

APELADA :- A 2ª. AUDITORIA DA 1ª. D.I.E..

Vistos e examinados êstes autos, em que o soldado José Hermano de Araujo Gomes, do 11º R.I., apela da sentença que o condenou, em 1ª. instância, como incurso no art. 229 do C.P.M., a vinte e um anos de reclusão, acordam os Juizes do Conselho Supremo de Justiça Militar em declarar extinta a punibilidade, uma vez que o apelante foi beneficiado pelo indulto concedido pelo Decreto nº 20082, de 3 de dezembro corrente.

CAPITAL FEDERAL, 10 de dezembro de 1945.

Luiz Heilbrunn
Presidente
Gen. F. de Paula Cidade
Vs. *me*

Fris. perante
Gen. Waldemiro Gomes

GK-1 Via-90006008903251

